



LEI Nº 7.862, de 07 de maio de 2025

*Institui a Semana Municipal do e-Sports no
Município de Natal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do e-Sports” a ser celebrada, anualmente, no Município de Natal, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A “Semana Municipal do e-Sports” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de abril de 2025.

Eriko Jácome

Kleber Fernandes

Camila Araújo

- Presidente

- Primeiro Secretário

- Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 08/05/2025

Autoria: Kleber Fernandes